

# EDITAL Nº 03/2024 – SRI/EGL/GLE/CELUFF

## SELEÇÃO DE COORDENADORES DE IDIOMAS PULE



*Dispõe sobre a seleção de Coordenadores de Idiomas para o Programa de Universalização de Línguas Estrangeiras (PULE), do Centro de Línguas e Cultura da Universidade Federal Fluminense (CELUFF).*

O Centro de Línguas e Cultura da Universidade Federal Fluminense (CELUFF) torna público o presente Edital, que visa selecionar coordenadores de Línguas Estrangeiras, para atuar na coordenação acadêmica dos cursos do Programa de Universalização de Línguas Estrangeiras (PULE), nos idiomas alemão, espanhol, francês, inglês e italiano.

### 1.OBJETIVO

Selecionar docentes da Universidade Federal Fluminense (UFF), alocados no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (GLE) do Instituto de Letras (EGL), para coordenação de idiomas dos cursos regulares de línguas estrangeiras, oferecidos às turmas do Programa de Universalização de Línguas Estrangeiras (PULE), que integra o Centro de Línguas e Cultura da Universidade Federal Fluminense (CELUFF). O período de validade do presente Edital é de 1 (um) ano, podendo-se convocar candidatos ao longo desse período.

### 2.CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

#### 2.1. Perfil do Candidato:

O coordenador de idiomas do PULE deverá ser docente ativo ou aposentado da Universidade Federal Fluminense (UFF), atuante ou que tenha atuado no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (GLE) do Instituto de Letras (EGL), como docente da área de linguagem e/ou literatura do idioma ao qual pleiteia a vaga.

#### 2.2 Pré-requisitos para o Candidato:

- Experiência profissional prévia no ensino do idioma para o qual pleiteia a vaga de coordenador;
- Disponibilidade de carga horária semanal para atividades relacionadas ao planejamento e coordenação acadêmica do idioma no Programa;

- Conhecimentos sobre as tecnologias de informação e comunicação disponíveis.

### 3. SELEÇÃO

O processo de seleção será conduzido pela coordenação institucional do Programa de Universalização de Línguas Estrangeiras (PULE). Os candidatos serão selecionados por meio da análise de currículo em modelo Lattes ou Vitae assinado, com ênfase nas comprovações de experiência no ensino e coordenação de programas de línguas estrangeiras.

A análise dos currículos levará em consideração os seguintes critérios, abaixo elencados:

	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Experiência no ensino do idioma	3,0	0,5/ano, não computada a sobreposição de período
Experiência na coordenação de cursos livres do idioma	3,0	0,5/ano, não computada a sobreposição de período
Experiência docente	2,0	0,5/ano, não computada a sobreposição de período
Experiência na coordenação de projetos acadêmicos de inclusão em língua estrangeira na UFF	2,0	0,5/ano, não computada a sobreposição de período
<b>Total</b>	<b>10,0</b>	

### 4. ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES

- Instruir, acompanhar e auxiliar os bolsistas de seus respectivos idiomas de coordenação na preparação de aulas, planos didáticos semestrais e demais orientações que se façam necessárias por parte dos instrutores para o bom funcionamento do Programa;
- Selecionar o material didático a ser utilizado em todos os níveis de seus respectivos cursos;
- Selecionar os instrutores bolsistas que integrarão os cursos de seus respectivos idiomas;
- Coordenar a elaboração e implementação dos planos de aula e conteúdo programático dos cursos;
- Acompanhar ao menos duas aulas de cada um dos instrutores sob sua responsabilidade, a fim de subsidiar a sua avaliação do andamento do curso;

- Avaliar e emitir pareceres sobre situações pontuais de alunos;
- Garantir a clareza e presteza na comunicação com a secretaria e coordenação institucional do Programa, atendendo às solicitações de informação em tempo hábil;
- Elaborar e coordenar a aplicação, correção e envio de resultados das provas de proficiência para editais e Programas do CELUFF;
- Acompanhar e avaliar o desempenho dos bolsistas de seus respectivos idiomas e garantir que cumpram suas obrigações em face ao Programa; e
- Conferir as pautas dos instrutores até o dia 10 (dez) de cada mês.

## 5. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas através do e-mail: [sri@id.uff.br](mailto:sri@id.uff.br) do dia 11 (onze) de março a 18 (dezoito) de março de 2024.

O candidato deverá enviar mensagem de e-mail com o título: “Seleção de Coordenadores PULE – Edital 03/2024” e seu nome, anexando os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I);
- b) Currículo Lattes ou Vitae assinado, atualizado;
- c) Carta de Apresentação relatando as experiências prévias em coordenação de cursos de línguas estrangeiras e declarando possuir conhecimentos sobre as tecnologias de informação e comunicação disponíveis.

## 6. REMUNERAÇÃO

O coordenador de idioma do PULE receberá uma bolsa mensal por sua atuação no Programa. A folha de pagamento não inclui o mês de janeiro e compreende os demais meses de atuação no programa.

## 7. TERMO DE COMPROMISSO

Após a divulgação dos resultados, conforme data prevista no cronograma de seleção no item 8 do presente Edital, a Coordenação Institucional do PULE encaminhará aos candidatos selecionados o documento “Termo de Compromisso do Bolsista/Coordenador do Programa de Universalização de Línguas Estrangeiras”, que contém os termos e cláusulas vigentes que irão reger sua participação no decorrer de sua atuação no Programa. É obrigatória a ciência e concordância com os termos que regem o funcionamento do PULE para que o candidato selecionado integre o quadro de coordenadores do Programa.

## 8. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Período	Etapa	Local
11/03/2024 a 18/03/2024	Inscrições Online	E-mail do PULE (pule@id.uff.br)
19/03/2024 a 24/03/2024	Análise dos Currículos	-
25/03/2024	Divulgação dos resultados	Portal de Editais da UFF ( <a href="https://www.editais.uff.br">https://www.editais.uff.br</a> )
26/03/2024 a 29/03/2024	Orientação para o início das atividades	A ser determinado
<b>01/04/2024</b>	Início das atividades	-

## 9. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS:

A comunicação direta com o candidato será feita por *e-mail*, para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição. Os locais a serem determinados no Item 8 do presente edital serão informados diretamente por e-mail para os candidatos, pela Coordenação Institucional do Programa. É responsabilidade do candidato a indicação correta de seu endereço eletrônico, assim como respeitar as datas, prazos e processos contidos no presente Edital.

Niterói, 11 de março de 2024

**Livia Maria de Freitas Reis Teixeira**  
Superintendente de Relações Internacionais  
Universidade Federal Fluminense